



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 85 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995,--

Fixa os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o Exercício de 1996 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o Exercício Financeiro de 1996, que estima a Receita em R\$..... 1.171.000,00 (Hum Milhão Cento e Setenta e Um Mil Reais), e fixa a Despesa em igual valor, como se discrimina abaixo:

Orçamento Fiscal..... R\$ 1.130.790,00
Orçamento da Seguridade Social..... R\$ 40.210,00

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de receita na forma da Legislação em vigor, adendo II da Lei 4.320/64 e das especificações constantes do Adendo IV, Anexo I, com os seguintes desdobramentos:

RECEITA CORRENTE

Receita Tributária	R\$	15.950,00
Receita Patrimonial.....	R\$	7.000,00
Receita Industrial.....	R\$	500,00
Transferências Correntes.....	R\$	1.144.150,00
Outras receitas Correntes.....	R\$	3.400,00
T O T A L.....	R\$	1.171.000,00

Art. 3º - As Despesas serão realizadas na forma dos analíticos constantes do Adendo II anexo 2, conforme discriminação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTUCOLO Nº 85/95

LIVRO Nº 06 FLS. Nº 82 e v/83

EM 30 de Novembro de 1995

Wilson Batista Siqueira
Prefeito Municipal

Rua Alberto Gadelha de Oliveira, Nº 162
CEP 69.990-000 - Mâncio Lima - Acre
Fone e FAX: (068) 322-1008



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 85 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995.-

Fls 102.-

ORÇAMENTO FISCAL:

Despesas Correntes..... R\$ 1.020.290,00
Despesas de Capital..... R\$ 110.500,00
T O T A L..... R\$ 1.130.790,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL:

Despesas Correntes..... R\$ 32.210,00
Despesas de Capital..... R\$ 8.000,00
T O T A L..... R\$ 40.210,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar, até o limite de 50% (Cinquenta Por Cento), não se aplicando a este limite suplementações destinadas a Pessoal;

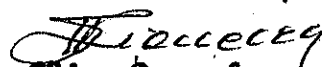
II - remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro;

III - durante a execução do orçamento, realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite da Despesa de Capital, para atender insuficiência de caixa;

IV - designar órgãos para movimentar dotações orçamentárias destinadas às unidades orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1ª de Janeiro de 1996.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima - Acre, em 30 de Novembro de 1995.-


Wilson Batista Siqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTOCOLO N.º 85/95

LIVRO N.º 06 FLS. N.º 8224/83

EM 30 / Novembro / 1995

Rua Alberto Gadelha de Oliveira, Nº 162
CEP 69.990-000 - Mâncio Lima - Acre
Fone e FAX: (068) 322-1008



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA Fls.03.-

LEI Nº 85 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995.-

Emenda ao Projeto de Lei nº 06/95 que fixa o Orçamento para o Exercício Financeiro de 1996.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desvinculado o Orçamento da Agricultura e de abastecimento da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - O valor destinado é de R\$8.000,00 (Oito Mil Reais), ficando assim distribuídos - R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) para a Agricultura, e R\$3.000,00 (Três Mil Reais) para o abastecimento.

Art. 3º - Que seja acrescentado na Lei Orçamentária, os dois códigos referentes a agricultura e ao abastecimento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1996.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima - Acre, em 30 de Novembro de 1995.-

Wilson Batista Siqueira
Wilson Batista Siqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTÓCOLO Nº 85/95

LIVRO Nº 06 FLS. Nº 84v/83

EM 30 / Novembro / 1995

Rua Alberto Gadelha de Oliveira, Nº 167
CEP 69.990-000 - Mâncio Lima - Acre
Fone e FAX: (068) 322-1008